



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 05 de setembro de 2022.

Ofício Gab. nº 375/2022

Ref.: Resposta da Indicação 111/2021 - Wellington Aparecido da Cunha;

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção a indicação em epígrafe, de autoria de Vossa Excelência, agradecendo a preocupação e parabenizando-o pela iniciativa, informo que foi encaminhado ao setor responsável para que seja realizado estudo técnico e financeiro para atender a indicação do Nobre Edil.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Walter Ricanelo Filho

Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Wellington Aparecido da Cunha

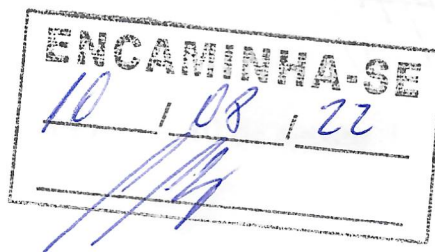
Vereador da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLADO Nº 286
DATA 06.09.22 Hrs:
ASS.: JBO



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis



Indicação nº 111/2022

Wellington Aparecido da Cunha, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, **Indica** seja providenciado o que determina a Lei Federal nº 13.935 de 2.019, para que as redes públicas de educação básica possam contar com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

JUSTIFICATIVA

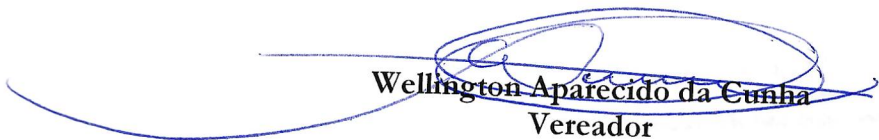
Federal.

Cuida-se de medida necessária para dar cumprimento à referida Lei

plenário.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em

Joanópolis, 05 de agosto de 2022.


Wellington Aparecido da Cunha
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO Nº 111

DATA: 05/08/22 Hrs: 16:58

ASS: 